



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

DELIBERAÇÃO

CIMT – Minuta de transferência de competências

Considerando o disposto nos Decretos-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, n.º 101/2018 de 29 de novembro, n.º 102/2018 de 29 de novembro e n.º 103/2018 de 29 de novembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por UNANIMIDADE aprovar o acordo prévio sobre o exercício efetivo das competências por parte da CIMT, com a seguinte votação: _____

DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR

Aprovação em minuta

Considerando o n.º 3 do artigo 57º da Lei nro. 75/ 2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por UNANIMIDADE aprovar em minuta a deliberação tomada.

Sardoal, 15 de fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

Niçuel Gonçalves de Pinho Moura Alves

O 1º Secretário

AUAZ

O 2º Secretário

João



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zézere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertão, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

Alta
Alta
2

**Deliberação do Conselho Intermunicipal
Reunião Extraordinária de 10 de janeiro/2019
Ata n.º 01/2019**

MINUTA

Nos termos do n.º3 do artigo 18.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

O Conselho Intermunicipal, reunido em 10.01.2019, fez uma apreciação dos diplomas setoriais, publicados até à data, que concretizam a transferência de competências para entidades intermunicipais, nos termos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto de 2018, resultando as seguintes deliberações:

- Decreto-Lei n.º 99/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo:

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

- Decreto-Lei n.º 101/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça:

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

- Decreto-Lei n.º 103/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários:

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

- Decreto-Lei n.º 102/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento:

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

Mais deliberou o Conselho Intermunicipal, remeter a presente informação aos Municípios no sentido de, nos termos da legislação em vigor, submeter à consideração dos respetivos órgãos municipais o acordo prévio sobre o exercício efetivo das referidas competências por parte da CIM do Médio Tejo.

A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMT

Maria do Céu Albuquerque

Maria do Céu Albuquerque

A Técnica Superior

Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade

Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

DELIBERAÇÃO

10. Descentralização de competências intermunicipais

Considerando o disposto nos artigos 75 do decreto-lei nro. 21/2019 e artigo 26º do decreto-lei nro. 23/ 2019 a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por UNANIMIDADE aprovar o acordo prévio sobre o exercício efetivo das competências para a CIM do Médio Tejo, no âmbito da Educação e Saúde, com a seguinte votação: DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR

Aprovação em minuta

Considerando o n.º 3 do artigo 57º da Lei nro. 75/ 2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por UNANIMIDADE aprovar em minuta a deliberação tomada.

Sardoal, 30 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário

O 2º Secretário



MÉDIO TEJO
Comunidade Intermunicipal

Abrantes, Alcanena, Constância, Entrecamões, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Serpã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Deliberação do Conselho Intermunicipal
Reunião Ordinária de 21 de março/2019
Ata n.º 03/2019**

MINUTA

Nos termos do n.º3 do artigo 18.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

O Conselho Intermunicipal, reunido a 21.03.2019, fez uma apreciação dos diplomas setoriais publicados no domínio da Educação e da Saúde, que concretizam a transferência de competências para as entidades intermunicipais, nos termos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, resultando as seguintes deliberações:

- Decreto-Lei n.º 21/2019: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da Educação.

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

- Decreto-Lei n.º 23/2019: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde.

O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma.

Mais deliberou o Conselho Intermunicipal, remeter a presente informação aos municípios, no sentido de, nos termos da legislação em vigor, submeter à consideração dos respetivos órgãos municipais o acordo prévio sobre o exercício efetivo das referidas competências por parte da CIM do Médio Tejo.

A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo

Anabela Gaspar de Freitas

Handwritten signature of Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade.

A Técnica Superior

Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade

Handwritten signature of Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade.